



EDITAL Nº 11/2024

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁLVARES MACHADO PARA O ANO LETIVO DE 2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos docentes ocupantes de cargo público Municipal e Estadual para o ano letivo de 2025.

Valdirene Gimenes Carvalho, Diretora Municipal da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber o presente edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Atribuição de Classes e ou Aulas, bem como o Processo de Remoção seguirão as disposições estabelecidas na Legislação Municipal, a saber: Lei Municipal Nº 2.412/05, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre Processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, do Sistema de Ensino do Município de Álvares Machado; a Lei Municipal Nº 2.641/09, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de empregos públicos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Álvares Machado, estado de São Paulo e Resolução DECEL Nº 05/2024 que regulamenta o processo de atribuição de classes e aulas.

1.2 - O Processo de Classificação e Atribuição de Classes e/ou Aulas será disciplinado pela Comissão de Atribuição de Classes e ou Aulas com as seguintes competências:

- a) Verificar com presteza o correto cumprimento do presente Edital;
- b) Atribuir classes e/ou aulas compartilhando o horário, os turnos de funcionamento e a jornada de trabalho, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos docentes;



- c) Presidir escolha de classes no Processo de Remoção;
- d) Consultar a DECEL em situação não prevista no presente Edital.

2 - NORMAS GERAIS

2.1 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1 - A data base para a contagem de tempo de serviço será 30 de junho do ano em curso, em que for ocorrer o processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas.

2.1.2 - Serão inscritos na Unidade Escolar de lotação, **a partir das 08h00 do dia 27 de novembro de 2024 até às 13h00 do dia 03 de dezembro de 2024.**

- a) Docentes titulares de cargo estadual, afastados junto ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos do Convênio de parceria Estado/Município PEB II – 2005;
- b) Docentes ocupantes de emprego público municipal;
- c) Docentes titulares de cargo estadual afastado junto ao Sistema Municipal de Ensino, após o início do Convênio de parceria Estado/Município;

2.2 - DA CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1 - De conformidade com o tempo de serviço e títulos apresentados, será atribuída a pontuação nos termos da legislação municipal pertinente.

2.2.2 - Os docentes estaduais, afastados junto ao Convênio da Municipalização, serão classificados de acordo com a pontuação provenientes da Secretaria de Estado da Educação.

2.2.3 - Os docentes serão classificados em ordem decrescente de pontos:

I - NA UNIDADE ESCOLAR:

- a) Titular de cargo Estadual afastado junto ao sistema Municipal de Ensino de Álvares Machado, nos termos do convênio de parceria Estado/Município PEB II/2005;
- b) Ocupante de emprego público municipal;
- c) Titular de cargo Estadual afastado junto ao Sistema Municipal de Ensino, após o início do convênio de parceria Estado/Município.

II - NA DECEL:

- a) Docentes considerados adidos;



b) Removidos “Ex-offício” com opção de retorno.

2.2.4 - A classificação será feita em listas separadas e afixadas em lugar próprio das Unidades Escolares e na DECEL, devendo estar afixada a partir do dia **04/12/2024**, após as **08h00**.

2.2.5 - Os eventuais recursos deverão ser protocolados até o dia **06/12/2024**.

2.2.6 - A decisão sobre os recursos será afixada na sede da DECEL até o dia **10/12/2024** e a classificação final até o dia **12/12/2024**.

2.2.3 - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E OU AULAS:

A atribuição de classes e/ou aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, consideradas as fases I e II, acontecerá na Unidade Escolar e na DECEL, respectivamente, e obedecerá a seguinte ordem sequencial de etapas:

DIA: 16/12/2024 – Início: 10h00

I - Fase I – na Unidade Escolar – Titulares de cargo/ocupantes de emprego público para constituição de jornada de trabalho:

- a) Docentes efetivos estaduais afastados junto ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos do convênio de parceria Estado/Município PEB II – 2005;
- b) Docentes ocupantes de emprego público municipal;
- c) Docentes efetivos estaduais afastados junto ao Sistema Municipal de Ensino de Álvares Machado, após o início do convênio de parceria Estado/Município.

DIA: 16/12/2024 – Início: 15h00

II - Fase II – na DECEL – Titulares de cargos/ocupantes de emprego público para:

- a) Removidos “ex-offício” com opção de retorno;
- b) Ao docente não totalmente atendido na fase I;
- c) Em caráter obrigatório a docentes adidos, classes e/ou aulas livres ou em substituição, sem descaracterizar a condição de adido, em se tratando de substituição, na seguinte ordem:



- 1 - no respectivo campo de atuação e ou disciplina específica do cargo;
- 2 - de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena que possua;
- 3 - de disciplinas nas quais possua licenciatura plena, ao titular de cargo PEB I ou PEB II – Educação Especial.

DIA: 17/12/2024 – Início: 10h00

III - Fase I – na Unidade Escolar – Ocupantes de emprego público para:

- a) Carga suplementar de trabalho no campo de atuação;
- b) O Docente não poderá solicitar a carga suplementar se o número de aulas for compatível com a ampliação de sua jornada, segundo a Resolução DECEL nº 04/2024.

DIA: 17/12/2024 – Início: 15h00

IV - Fase II – na DECEL – Ocupantes de emprego público para:

- a) Carga Suplementar de Trabalho no campo de atuação, não atendida na fase I;
- b) Carga Suplementar de trabalho, em outro campo de atuação, não atendida na fase I.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Edital de Atribuição datado de 14 de novembro de 2023.

3.2 - Aprovo o presente Edital, dê-lhe a divulgação necessária para o fiel cumprimento do disposto na Legislação Municipal pertinente.

Álvares Machado, 25 de novembro de 2024.

VALDIRENE GIMENES CARVALHO
Diretor da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.